



CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO IV – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025, Nº 243

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....- 1 -

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....- 1 -

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4239/2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução DPG n.º 3839/2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I, III, XII, XVI, XXI, XXVI e XXXVII do art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO o disposto no art. 45-A da Lei Complementar nº 65, de 2003; CONSIDERANDO o art. 14 da Deliberação CSDPMG nº 190, de 2021, que dispõe que *a anotação dos dias de crédito de compensação no registro funcional na DPMG ficará a cargo da SGPSO, preferencialmente mediante lançamento em sistema informatizado*; CONSIDERANDO a necessidade alteração da Resolução n.º DPG n.º 3839/2025, que dispõe sobre o Sistema de Atividades Extraordinárias - SAE; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da forma de geração de créditos de substituições automáticas e acumulações de funções; e CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 9990000001.009935/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º – O caput e o §2º do art. 14 da Res. DPG n. 3839/2025 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14 – O Coordenador solicitará à Defensoria Pública-Geral a designação de substituto automático imediatamente após o encerramento do afastamento do Defensor Público substituído.

§ 2º – A permuta ou a substituição de plantões deverá ser solicitada pelo Coordenador ou pela Chefia imediata à Defensoria Pública-Geral com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao seu início.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 4255/2025

Altera a Resolução nº 4253, de 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista nos incisos I, III, XII e XXVII do art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.790, de 28 de dezembro de 2017, na Deliberação nº 109/2019 e na Resolução nº 6/2020; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.015699/2025-55; considerando o disposto nos §§ 3º, 6º e 8º do art. 4º e o art. 8º da Deliberação nº 109/2019,

Art. 1º – O art. 1º da Resolução nº 4253, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica aberto edital para a concessão de progressão ou promoção nas carreiras da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a que se refere a Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.122/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n.º 4166/2025; considerando o Ato DPG n.º 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n.º 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n.º 9990000001.016598/2025-00, designa, a partir do dia 30 de dezembro de 2025, a Defensora Pública Sâmara Soares Damato, MADEP 875, para prestar assistência jurídica integral e gratuita ao investigado nos autos do IPM 113.688/2025, em tramitação em Muriaé/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.123/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n.º 4166/2025; considerando o Ato DPG n.º 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n.º 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n.º 9990000001.016594/2025-13, designa, a partir do dia 30 de dezembro de 2025, a Defensora Pública Sâmara Soares Damato, MADEP 875, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados nos autos do IPM 114.108/2025, em tramitação em Leopoldina/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.124/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n.º 4166/2025; considerando o Ato DPG n.º 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n.º 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n.º 9990000001.016595/2025-68, designa, a partir do dia 30 de dezembro de 2025, o Defensor Público Beno Benveniste Koatz, Madep 877, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados nos autos do IPM 113.961/2025,



em tramitação em Betim/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.125/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de Janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.004216/2025-97; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; PRORROGA a designação, prevista no Ato DPG n. 10.147/2025, do Defensor Público DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA, Madep 0671-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na 3ª Defensoria Criminal da Unidade da Defensoria Pública em Manhuaçu/MG (todas as demandas relacionadas ao JESP Criminal), com início em 01 de dezembro de 2025 e previsão de término no dia 28 de fevereiro de 2026.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.127/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, inciso XVI, “F” c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Res. DPG n. 2271/2024; considerando o art. 2º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do Processo SEI n.º 9990000001.009584/2023-60, designa os Defensores Públicos Auxiliares da Defensoria-Geral e os Coordenadores Regionais da Capital para os plantões da Defensoria-Geral do primeiro semestre de 2026.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Defensores Públicos
09 a 12/01/2026	Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes
	Guilherme Andrade Carneiro Deckers
16 a 19/01/2026	Carolina Aida Lopes Alves
	Raquel Fernanda Tenório Seco
23 a 26/01/2026	Cryzthiane Andrade Linhares
	Paula Regina Fonte Boa Pinto
30/01 a 02/02/2026	Alexandre Henrique Oliveira Barbosa
	Giza Magalhães Gaudereto
06 a 09/02/2026	Emília Eunilce Alcaraz Castilho
	Diana de Lima Prata Camargos
13 a 19/02/2026	Camila Machado Umpierre
	Fernando Luis Camargos Araújo
20 a 23/01/2026	Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha
	Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser



27/02 a 02/03/2026	Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves
	Victor Luiz Silva de Faria
06 a 09/03/2026	Carla Lima Dias França dos Santos
	Emília Eunilce Alcaraz Castilho
13 a 16/03/2026	Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes
	Fernando Luís Camargos Araújo
20 a 23/03/2026	Paula Regina Fonte Boa Pinto
	Raquel Fernanda Tenório Seco
27 a 30/03/2026	Cryzthiane Andrade Linhares
	Guilherme Andrade Carneiro Deckers
31/03 a 06/04/2026	Diana de Lima Prata Camargos
	Carla Lima Dias França dos Santos

ATO Nº 12.128/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição estabelecida no artigo 9º, inciso I, III e XVI, “f” da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que dispõe a Deliberação CSDPMG nº 547/2025; considerando a Resolução DPG nº 4125/2025; e considerando o que consta do Processo SEI nº 9990000001.015539/2025-14, retifica escala de plantão dos Defensores Públicos e Servidores Públicos do recesso de 2025 e 2026, nos termos do anexo.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Defensoras e Defensores Públicos, Servidoras e Servidores Públicos	Órgãos	Período
Fernando Luís Camargos Araújo	Gabinete	22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2025
Giza Magalhães Gaudereto	Gabinete	20, 21, 22 e 23/12/2026 e 05 e 06/01/2026
Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha	Gabinete	22, 23, 26/12/2025 e 02, 03 e 04, 05 e 06/01/2026
Maria Valéria Valle da Silveira	Gabinete	05 e 06/01/2026
Helbert Bruno Paulino Lourenço	SRLI/Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis	22, 23 e 26, 29 e 30/12/2025 e 06/01/2026
Luiz Philipe Azevedo Dias	Superintendência de Tecnologia da Informação	20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30 e 31/12/2025 e 02, 04, 05, 06/01/2026

ATO Nº 12.129/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG nº 4166/2025; considerando o Ato DPG nº 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG nº 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.016383/2025-81, designa, a partir do dia 30 de dezembro de 2025, a Defensora Pública Adriana Newmann Franca Lima, MADEP 177, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados nos autos do IPM 113.961/2025, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar



relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.130/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.007138/2023-11; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. 36/2023; considerando que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais inaugurou suas atividades na Comarca de Ouro Branco/MG exclusivamente por meio de cooperação em 02/10/2023; considerando que, embora a Comarca de Ouro Branco/MG seja composta por apenas um Órgão Jurisdicional, qual seja, a Vara Única, a população da Comarca já alcança o expressivo quantitativo de 40.638 (quarenta mil, seiscentas e trinta e oito) pessoas no ano de 2025, segundo dados do IBGE; considerando que, desde o início, em outubro de 2023, a atuação Defensorial na Comarca ocorre em cem por cento das demandas, em todas as áreas do Direito, incluindo os conflitos de atribuição decorrentes de impedimentos e suspeções, tendo em vista a pluralidade de cooperadores; considerando a decisão da Defensoria-Geral, após análise da experiência de atuação exclusiva por cooperação e oitiva dos Defensores Cooperadores, em prover a Defensoria Única da Unidade da Defensoria Pública de Ouro Branco/MG por titularidade; considerando a necessidade, após a entrada em exercício da Defensora Pública titular, de manutenção das atividades de cooperação exclusivamente para a atuação nos conflitos de atribuição decorrentes de impedimentos e suspeções, a fim de garantir a continuidade do serviço público, evitando retrocesso e retorno de atuação de Dativos; considerando a Resolução DPG n. 4028/2025, que dispõe sobre remoção; considerando a Resolução DPG n. 4078/2025, que dispõe sobre a entrada em exercício dos Defensores Públicos removidos; ANTECIPA o término da cooperação instituída pelo Ato DPG n. 10.576/2025, unicamente no que concerne aos Defensores Públicos MOACYR COSTA RABELLO, Madep. 0815-D/MG, FERNANDA DA SILVA GONTIJO, Madep 0149-D/MG, e CRISCEL BARROS DA COSTA E OLIVEIRA, Madep 0777-D/MG, para o dia 25 de novembro de 2025, ficando mantida a designação do Defensor Público JONATHAS SOM MACHADO, Madep. 0789-D/MG, para a atuação nos conflitos de atribuição decorrentes de impedimentos e suspeções.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.133/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o art. 2º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do Processo SEI n. 9990000001.001411/2025-65, evento 0731362, designa servidores públicos para os plantões extraordinários da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, do mês de janeiro de 2026, nos termos do anexo.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Servidores Públicos
10/01/2026	Eduardo Thierry Batista Leite, MASP: 70006168
11/01/2026	Luiz Philipe Azevedo Dias, MASP: 70009543
17/01/2026	Alisson Fernandes Severino, MASP: 70008115



18/01/2026	Luiz Philipe Azevedo Dias, MASP: 70009543
24/01/2026	Eduardo Thierry Batista Leite, MASP: 70006168
25/01/2026	Luiz Philipe Azevedo Dias, MASP: 70009543
31/01/2026	Eduardo Thierry Batista Leite, MASP: 70006168

ATO Nº 12.134/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de Janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.007138/2023-11; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o Ato DPG n. 12.130/2025; PRORROGA a designação, prevista no Ato DPG n. 10.576/2025, do Defensor Público JONATHAS SOM MACHADO, Madep. 0789-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, na Defensoria Única da Unidade da Defensoria Pública em Ouro Branco/MG, para a atuação nos conflitos de atribuição decorrentes de impedimentos e suspeições da Defensora Pública titular, em todas as áreas, com início em 02 de dezembro de 2025 e previsão de término no dia 28 de fevereiro de 2026.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais